



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 026/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF: 034.582.766-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**, CNPJ sob o nº: **13.761.170/0001-30**, com sede na Avenida do Controno, nº 1.298, Loja 08, Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada pela Sr^a. Rozileia Teixeirade Araújo, brasileira, solteira, CPF nº 574.960.726-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

2.1.1. *Acréscimo de 10,39%, do valor inicial do Contrato nº 022/2024, para execução de prova para o cargo de monitor no turno da tarde, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com



4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 - Manutenção Ativ. Depto. Admin. Finanças	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46	1.500 1.700 1.710 1.750 1.751 1.752

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigo, 11 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E
PESQUISA – IBGP**
CNPJ Nº: 13.761.170/0001-30
ROZILEIA TEIXEIRADE ARAÚJO
CPF Nº 574.960.726-72

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____